



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.577

Resolve sobre recurso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os argumentos apresentados pela requerente,

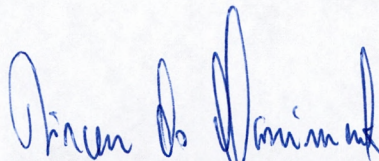
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 183ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de outubro deste ano, e, em consequência, deferir o pedido de reconsideração, apresentado por **Selma Teixeira Nunes**, através do requerimento nº 0517/99, de decisão deste Conselho, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Farmácia desta Universidade.

**Art. 2º** Conceder a essa aluna mais dois anos, a partir do 1º semestre letivo do ano 2000, para a conclusão de seu Curso.

**Art. 3º** Determinar que o Colegiado do Curso de Farmácia proceda a um acompanhamento acadêmico desta discente.

Ouro Preto, em 04 de outubro de 1999.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente